Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 390, DE 17 DE AGOSTO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao cidadão ILDEMAR MESQUITA o Título de cidadão Ipamerino, pelos seus inumeráveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração